DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONGAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.335, de 03 de maio de 2018

www.pongai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pongaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pongaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pongai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pongaí
CNPJ 46.227.849/0001-01
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1101 | (14) 3581-1107
Site: www.pongai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

Câmara Municipal de Pongaí
CNPJ 51.499.101/0001-90
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1155 | (14) 3581-1115
Site: www.camarapongai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pongaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pongai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

(Extingue o cargo em comissão de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Pongaí, revoga a Resolução nº 04, de 8 de novembro de 2022, em adequação ao decidido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2070706-66.2026.8.26.0000, e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO INOCENCIO, Presidente da Câmara Municipal de Pongaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica extinto, no âmbito da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Pongaí, o **cargo em comissão de Assessor Jurídico**, de livre nomeação e exoneração, criado pela Resolução nº 04, de 8 de novembro de 2022.

Art. 2º - Em decorrência da extinção prevista no artigo 1º desta Resolução, ficam suprimidas da estrutura administrativa da Câmara Municipal todas as referências funcionais, remuneratórias e administrativas especificamente vinculadas ao cargo em comissão de Assessor Jurídico instituído pela Resolução nº 04, de 8 de novembro de 2022.

Art. 3º - Fica **integralmente revogada a Resolução nº 04, de 8 de novembro de 2022**, que "Dispõe sobre a criação do cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Pongaí, e dá outras providências".

Art. 4º - A Presidência da Câmara Municipal adotará as providências administrativas, funcionais, contábeis e orçamentárias necessárias à execução desta Resolução.

Art. 5º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação nos órgãos imprensa oficial ou afixação em local público de costume.

Sala das Sessões João Ribeiro, 21 de setembro de 2026.

JOSÉ ANTONIO INOCENCIO
PRESIDENTE DA CÂMARA

.....